



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº116/92

DECLARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :


Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública, o H.P.M (Hospital Padre Máximo), CGC:27.443.803.0001/77, sediado à Av. Lorenzo Zandonadi, nº880, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de junho de 1992

  
NICOLAU FAICHETTO

Prefeito Municipal